



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI COMPLEMENTAR N.º 221 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012=PM

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR
N.º 140/2006 COM INCLUSÃO DE
PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO
1.º**

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1.º- Fica alterada a Lei Complementar n.º 140 de 17 de outubro de 2006, incluindo Parágrafo Único no Artigo 1.º, conforme segue:

“Parágrafo Único: Fica autorizada a comodataria a firmar convênios ou parcerias para exploração de atividades na área objeto desta Lei Complementar.”

Artigo 2.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 21 de novembro de 2012.

Reinaldo Custódio da Silva
= PREFEITO MUNICIPAL =



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 21 de novembro de 2012.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos

-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-